

RESOLUÇÃO CONSUN N.º 04/2016

**ALTERAÇÃO NO REGIMENTO DA FAE
CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 17, V, do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 29 de junho de 2016, constante do Parecer CONSUN 04/2016 – Processo CONSUN 04/2016, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica aprovada a alteração no parágrafo 1º do artigo 126 do Regimento da FAE Centro Universitário, com a nova redação a seguir:

§1º O pedido de trancamento de matrícula de alunos no primeiro semestre de estudos na Instituição será submetido à apreciação da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e estará sujeito ao indeferimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Curitiba, 29 de junho de 2016.

Jorge Apóstolos Siarcos
Presidente